



DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 043/2003, de 24 de fevereiro de 2003, delibera:

Art. 1º - Aprovar a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades legais e regulamentares praticadas pela empresa TREBOL SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Art. 2º - Atribuir ao Diretor-Geral a adoção das providências para a constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 044/2003, de 24 de fevereiro de 2003, delibera:

Art. 1º - Aprovar a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades legais e regulamentares praticadas pela empresa CENTRO COMERCIAL DEL ESTE S.R.L.

Art. 2º - Atribuir ao Diretor-Geral a adoção das providências para a constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 045/2003, de 24 de fevereiro de 2003, delibera:

Art. 1º - Aprovar a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades legais e regulamentares praticadas pela empresa GAG TRANSPORTES Y SERVICIOS.

Art. 2º - Atribuir ao Diretor-Geral a adoção das providências para a constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 046/2003, de 24 de fevereiro de 2003, delibera:

Art. 1º - Aprovar a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades legais e regulamentares praticadas pela empresa TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L.

Art. 2º - Atribuir ao Diretor-Geral a adoção das providências para a constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

(Of. El. nº 089/ANTT)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1º) a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar Inquérito Civil Público e ajuizar Ação Civil Pública, em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93; 2º) o indício de prática por parte da denunciada de discriminação de empregados, bem como de impedimento à liberdade de associação e ao exercício sindical livre, re-

solve:

Nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, §1º da Lei 7.347/85: Determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 28/03, em face de EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, com endereço na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 457, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte - MG, CEP 31310-260.

LUTIANA NACUR LORENTZ

(Of. El. nº 376-2003)

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Investigatório nº 374/2002 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 45/03, em face de HOTEL FAZENDA CAMPANÁRIO, com sede em Betim/MG, à r. José Capitão, nº 1270, Citrolândia, CEP.:32800-000.

MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER

(Of. El. nº 377-2003)

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE MARÇO DE 2003

A Procuradora do Trabalho, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Investigatório nº 695/02 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei 7347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 46/03, em face de IMBALLAGGIO LTDA., com endereço na Rua dos Aeronautas, nº 80 - Liberdade, Belo Horizonte /MG, CEP: 31270-320.

ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA

(Of. El. nº 391-2003)

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 7 (ORDINÁRIA)

Sessão em 18 de março de 2003

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta,para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária, de acordo com os artigos 17, 134, 135, 137 e 141, §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002.

Grupo I

- Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

TC-009.571/1995-7 (com 3 volumes)

(HAVERÁ DEFESA ORAL)

Apensos: TC-004.913/1995-7 e TC-925.233/1998-6

Natureza: Prestação de Contas (exercício de 1994)

Entidade: Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR)

Responsáveis: Gil Pereira Furtado (CPF nº 093463767/91), Flávio José de Almeida Coelho (CPF nº 003744079/91), Luiz Valério Dutra Filho (CPF nº 585498038/04), Miguel Whitaker França Pinto (CPF nº 046385818/20), Virgílio N. da Silva Carvalho (CPF nº 372271148/72), Walter Luiz Carvalho Ferreira (CPF nº 709935807/34), José Ricardo Didier Monteiro (CPF nº 070743874/87), Ariovaldo Adalberto Quaglia (CPF nº 196634208/04), Roston Luiz Nascimento (CPF nº 032979188/53), Patrícia Fernandes (CPF nº 863742577/15), Marcos Catharino dos Santos (CPF nº 244677151/34)

Advogado constituído nos autos: José Carlos Fonseca (OAB-DF nº 1.495-A) e Walter Costa Porto (OAB-DF nº 6.098)

Interessados na Sustentação Oral:

Walter Costa Porto - OAB-DF 6098

José Carlos Fonseca - OAB-DF 1495-A

Grupo I

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-019.958/1995-1

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Batalhão de Comando da Divisão Anfíbia (extinto)

Recorrentes: Marcos Matheus Soares, Andrea Valente Martins Soares, Acyr Rabello de Paiva, Glycia de Oliveira Paiva, Carlos Alexandre de Oliveira Paiva e Maria Cândida Valente Martins

Advogados constituídos nos autos: Ricardo de Carvalho - OAB/RJ 79.758, Cleber Cyro Xavier - OAB/RJ 81.813, José Matias de Oliveira - OAB/RJ 43.920, Álvaro Martinho Paes da Silva - OAB/RJ 11.861 e Gilberto Goulart de Barros Filho - OAB/RJ 10.989

TC-007.408/1996-0

Natureza: Embargos de Declaração

Órgão: 15ª Companhia de Engenharia de Combate - Comando do Exército

Responsáveis: João Maria Petruy, Abílio Sizino de Lima Filho, Aldemir Cardozo Nunes, Aldrey Paucio da Silva, Algemiro Ambrosi Jr., Cláudio Basílio Alves dos Santos, Eduardo Rivelino da Luz, Euler Rodrigues Alves Arrais, Fause Luiz Lomonaco, Flávio Douglas Fonseca Felizola, José Carlos Parmeggiane, Júlio Cezar de Medeiros Affonso, Laurindo Pereira da Silva, Luiz Eduardo Lima de Almeida, Nestor Mariani Filho, Sival Farias Ribeiro e William Batista Salgueiro. Embargantes: Algemiro Ambrosi Jr., Cláudio Basílio Alves dos Santos, Sival Farias Ribeiro e Laurindo Pereira da Silva Advogados constituídos nos autos: Luis Antônio Winckler Annes (OAB/DF nº 13.461), Cassie Mirella Trautmann (OAB/DF nº 17.050), Délio Lins e Silva (OAB/DF nº 3.439), Raul Silveira Boeno (OAB/PR nº 20.850) e Sueli Ferreira Nunes (OAB/DF nº 12.120)

- Relator, Ministro Iram Saraiva

TC-015.237/2001-6 (com 1 volume)

Natureza: Embargos de Declaração

Unidade: Prefeitura Municipal de Caucaia - CE

Recorrente: José Gerardo de Oliveira Arruda Filho, ex-Prefeito, CPF nº 121.975.723-34

Advogado constituído nos autos: Eduardo A. L. Ferrão (OAB/DF nº 9.378) e Paulo R. Baeta Neves (OAB/DF nº 600)

- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

TC-010.432/2000-0

Natureza: Recurso de Reconsideração

Órgão: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, 6ª Região/MG e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG)

Responsáveis: Roberto Xavier de Castro, CPF nº 129.499.306-20, Rúbio Vieira Lopes, CPF nº 105.451.666-91, Divino Caixeta, CPF nº 222.465.256-91, Antônio Erdes Bortoletti, CPF nº 239.752.456-20 e Evandro Dias Moreira

Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.678/2001-6

Natureza: Recurso Inominado

Entidade: Instituto do Patrimônio Natural - IPN

Interessado: Godhard Hubertus Bodens, CPF nº 501.509.877-49

Advogado constituído nos autos: não consta

TC-350.413/1996-7

Natureza: Recurso de reconsideração

Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento - MA

Interessado: Antônio Martinho Dias Netto CPF nº 128.823.483-04

Advogado constituído nos autos: Raul Sabóia, OAB/DF nº 7.136

- Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC-525.081/1995-0 (com 4 anexos)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Prefeitura de Demerval Lobão/PI

Responsáveis: Washington Marques Leandro, CPF 065.973.353-68, ex-Prefeito, e Engetel - Engenharia Elétrica, Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 06.726.350/0001-16

Advogado constituído nos autos: Macário Galdino de Oliveira, OAB/PI 331

TC-400.080/1997-4 (com 1 anexo)

Natureza: Pedido de Reexame em processo de Relatório de Auditoria

Entidade: Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul

Interessada: Beatriz Figueiredo Dobashi, CPF 200.639.381-20

Advogado constituído nos autos: Sílvio Félix de Oliveira, OAB/DF 12.403

- Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

TC-016.614/2000-0 (com 1 volume)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Responsável: Elmo Lincoln Calhau Dias, CPF nº 009.911.716-91

Advogado constituído nos autos: José Rubens Costa, OAB/MG nº 21.581

TC-448.007/1995-9 (com 2 volumes)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT

Responsável: Alcides Furlin, CPF nº 232.314.320-49

Advogado constituído nos autos: Francisco Anis Faiad, OAB/MT nº 3.520

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-005.399/2001-0

Natureza: Tomada de Contas

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba

Responsáveis: José João de Araújo Moraes (Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde/PB), Francisco Oliveira (Chefe do